



UFSC/PROAD/DPC/CCF NL/SIAFI Nº 257-120/5 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO №

134/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE

SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.005368/2014-21.

#### **CONTRATANTE:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, **Profº Joana Maria Pedro**, CPF nº. 388.562.129-00, CI nº. 117.628/SSP/SC;

#### CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade — Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo deu Superintendente, Sr. Gilberto Vieira Ângelo, CPF nº 179.758.409-04, Cl nº .122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

#### Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A

No.





#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao Termo de Contrato n. 134/2014, firmado em 08 de Agosto de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a **UFSC** repassará o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

- § 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;
- § 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal;
- § 3º. A **FUNDAÇÃO** não efetuara a devolução das taxas para a UFSC, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

"§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos projetos envolvendo recursos oriundos de fomento governamental, de aplicação compulsória por empresas, previstos em regulamentação específica, e de organizações sociais sem fins lucrativos de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e social que, por restrições legais, normativas ou estatutárias, não permitam descontos desta natureza" (Art. 41 Resol. 003/CUn/2009).

§ 4º. Ressarcir a UFSC, por meio de Guia de Recolhimento Única à conta do Tesouro Nacional, o valor correspondente a 1% (um por cento) dos recebimentos financeiros aplicados nos projetos realizados Universidade em parceria com as Fundações de Apoio, a título de ressarcimento pela utilização durante a sua elaboração e execução, do seu pessoal, dos seus bens tangíveis e intangíveis e dos seus serviços, conforme Acórdão n. 2731/2008-TCU/Plenário.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 26.121.2074.20B9.0001 e 26.122.2074.8785.0001, PTRES 085864 e 085782, Fonte 01000000000 e Elemento de Despesa 339039.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.





Página 2

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 26 de Outubro de 2015.

Prof<sup>a</sup> Joana Maria Pedro Pró-Reitora de Pós-Graduação

Gilberto Vieira Ângelo Superintendente da Fapeu

**TESTEMUNHAS:** 

NOME:

CPF:

Bárbara Trierveiler da Silveira Coordenadora da CCF/DPC/PROAD Portaria nº 133/2015/GR NOME: CPF:

Claiton Kley Varela CPF: 020.360.429-61 Técnico de Projetos - FAPEU



## PLANO DE TRABALHO 1/3

## 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Prop	onente				41-12-2		CGC	
FUNDAÇÃO DE AMPA	RO À PESQUISA	E EXT	TENSÃO U	NIVERSITÁR	IA - F	ΔΡΕΙΙ	The property of the	5.911/0001-17
Endereço						AILO	05.47	3.911/0001-17
CAMPUS UNIVERSITÁ	RIO – TRINDAD	E – CA	IXA POSTA	AL 5153				
Cidade		UF	CEP	12 0 2 0 0	DD	D/Telefone		EA
FLORIANÓPOLIS		SC	88.040-9	970		8) 331-9090		PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil			Agência 3582-3		Praça de P FLORIANÓ	agame	Charles and the Charles of the Charl
Nome do Responsáve GILBERTO VIEIRA ÂNG	I GELO			100020		TEOMANO	CPF	9.758.409-04
CI/Órgão Exp. 122.899-4	Cargo SUPERINT	ENDE	NTE	Função SUPERINT	FND	NTF	Matríc	
Endereço RUA JORNALISTA GUS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			100. 2	LIVE		CEP 8	8.015-231

### 2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço		CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução		
Curso de Especialização à distancia em Educação na Cultura Digital - Proinfo	Início Assinatura	Término Novembro/2016	
Identificação do Objeto	, ioomatara	140 Verilibito/2010	
Curso de Especialização à distancia em Educação na Cultura Di	gital - Proinfo		



for

8



#### ANEXO I PLANO DE TRABALHO 2/3

# 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA			ICADOR ÍSICO	DUI	RAÇÃO
	FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Ţ	I	Execução do Projeto "Curso de Especialização à distancia em Educação na Cultura Digital - Proinfo".  (projeto detalhado anexo)			Assin.	11/16

### 5 -PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

	NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL		
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00	300.000,00	
	(orçamento detalhado anexo)			
	1.8%			
	TOTAL GERAL	300.000,00	300.000,00	



# 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00 CONCEDENTE

Meta	Janeiro/15	Fevereiro/15	Março/15	Abril/15	Maio/15	Junho/15
Meta	Julho/15	Agosto/15	Setembro/15	Outubro/15	Novembro/15	Dezembro/15

## PROPONENTE (Contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

#### 7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Florianópolis/SC, 26/10/2015

Local e Data

Proponente C

Gilberto Vieira Ângelo

Pede deferimento.

RG: 122.899-4 SSP/SC CPF: 179.758.409-04 Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 26/10/2015

Local e Data

Concedente

# Planilha orçamentária - custeio 2015

Grupo de despesa	Valor (2015)	Detalhamento
Contratação de serviços: pessoa	The second second of the second secon	Equipes: secretários; técnicos de apoio ao ambiente;
física (A Definir)		designers gráficos; técnicos de apoio pedagógicos; técnicos
	R\$ 154.000,00	de produção audiovisual; técnicos de logística e eventos.
		Cálculo estimado médio = 35 pessoas X R\$1100,00 (média)X
		4 meses.
Contratação de serviços: pessoa		Contratação de serviços de reprografia = 10000 cópias x
jurídica		R\$0,11 a cópia = R\$ 1100,00; Serviço de correio = R\$
	DA 20 400 00	2000 00: Manutanasa da aguitanasa ta da aguitanasa ta da aguitanasa da aguitanas d
	R\$ 30.100,00	cameras) = R\$ 5000,00; Contratação de empresa para
		serviços de eventos(com filmadoras, laptops e datashow) =
		R\$ 22000,00
Diárias		A) 2 convidados para formaçãox 2 eventos x 2 diárias x
	D¢ 24 600 00	450,00 (diária) = R\$ 3600,00. B) 20 tutores x 5 viagens
	R\$ 21.600,00	(escolas) x 180,00 (diária) = R\$ 18000,00. Total: R\$
		21.600,00
Material de Consumo		Toner para impressoras; papel sulfite A4 e Carta; DVDs
	D¢ F 000 00	graváveis; fitas para gravação de video; materiais de
	R\$ 5.000,00	escritório em geral (clips, borrachas, lapis, canetas, etc.).
		o ( ) popular in the second of
Obrigações tributárias e		Para pagamentos de pessoas das equipes de produção ou
contributivas	R\$ 26.377,00	pessoas físicas que não possam receber bolsas da FAPEU.
	997 85-04, 5-2	The second and the experimental and the second and
Passagens		A) 2 convidados para formação x 2 eventos x R\$ 1500,00
	R\$ 36.000,00	(passagem) = R\$ 6000,00. B) 20 tutores x 5 viagens x 300,00
	K\$ 30.000,00	(passagem) = R\$ 30000,00. Total: R\$ 36000,00
Ressarcimento a UFSC		Ressarcir a UFSC, por meio de Guia de Recolhimento Única à
		conta do Tesouro Nacional, o valor correspondente a 1%
		(um por cento) dos recebimentos financeiros aplicados nos
		projetos realizados Universidade em parceria com as
		Fundações de Apoio, a título de ressarcimento pela
1	85 5 111111 (1111	utilização durante a sua elaboração e execução, do seu
1	l,	pessoal, dos seus bens tangíveis e intangíveis e dos seus
		serviços, conforme Acórdão n. 2731/2008-TCU/Plenário
		z z z z z z z z z z z z z z z z z z z
essarcimento Despesas	P¢ 22 022 00 5	Details are an extension of the second of th
undação	κ\$ 23.923,00 [	Detalhamento Anexo
	R\$ 300.000,00	









## Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

12

NAGEFI - Núcleo de Análise Gerencial e Fiscal

### IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS

Curso de especialização em Educação na Cultura Digital. Nome do projeto

300.000,00 Valor projeto: Prazo em meses: Henrique Coordenador:

Compras	Unit.	Qtde	Total
Licitações	2.318,11	0	-
Pregão	1.571,86	0	•
Disp./Inexibilid.	43,23	1	43,23
Imp. Serviços	1.677,24	0	
Imp. Mat. Consumo	1.695,96	0	•
Imp. Equipamentos	3.556,05	0	•
Comp.Passagens	96,52	10	965,25
Comp.Materiais	71,14	5	355,71
Comp.Serviços	91,22	5	456,12
Comp.Equipament	260,25	0	•
Pós-Compra	20,44	20	408,78
Almoxarifado	94,35	5	471,77
Total Compras			2.700,86
Projetos	Unit.	Qtde	Total

Projetos	Unit.	Qtde	Total
Projetos	1.305,64	1	1.305,64
Bolsa	18,24	12	218,93
RPA	44,56	12	534,66
Diária	35,27	20	705,32
Liberação PJ	33,46	66	2.208,50
Prest.Contas	3.531,38	1	3.531,38
Total Projetos	Gestarines está los ses		8.504,43

Recursos Humanos	Unit.	Qtde	Total
CLTs (pgtos)	21,49	12	257,94
Admissão	366,35	1	366,35
Demissão	504,75	1	504,75
Total de PU			1.129,03

Contabilidade	Unit.	Qtde	Total
Contabilidade	15,73	78	1.227,29
Contab.Fiscal	7,17	123	882,29
Total contabilidade			2.109,58

Financeiro	Unit.	Qtde	Total
Contas a Pagar	14,10	77	1.085,81
Reemb/Sup.fundos	35,27	0	
Contas a Receber	123,18	1	123,18
Conciliação	740,13	1	740,13
Total Financeiro			1.949,13

Diversos	Unit.	Qtde	Total
Deslocamento	*	0	•
Procedim.Jurídicos	1.167,93	1	1.167,93
Contratos	1.242,77	5	6.213,87
Arquivamento	2,06	72	148,16
Diversas	A. • (A. A. A	0	
Diversus			7.529,97

Total Diversos	1.323,31
Total dos custos	23.923,00
Total dos custos	

ReDOA/mês	1.993,58

Percentual da ReDOA